

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI / MG

(Instituída pela Resolução nº 459 de 11/03/2005 e regulamentada pela Portaria nº 01 de 05/01/2018)

Em Cumprimento do disposto no art. 14 da instrução Normativa nº 10 de 03 de dezembro de 2008, nós, membros da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Ijaci, apresentamos o seguinte relatório.

I – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

1.1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela Lei Municipal n.º 1316 de 28 de dezembro de 2017 (LOA), foi designada para a Câmara Municipal a quantia de R\$ 1.032.200,00 (um milhão trinta e dois mil e duzentos reais) para execução de projetos e manutenção das atividades do Legislativo deste Município no exercício de 2018. A previsão e execução orçamentária do exercício foram de:

(Em R\$)

DESPESAS DE CAPITAL	
Orçado	R\$ 52.500,00
Anulação	R\$ 0,00
Suplementação	R\$ 0,00
Executado	R\$ 8.645,00
Atualizado	R\$ 43.855,00
DESPESAS CORRENTES	
Orçado	R\$ 979.700,00
Anulação	R\$ 30.000,00
Suplementação	R\$ 30.000,00
Executado	R\$ 828.654,82
Atualizado	R\$ 151.045,18
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	
Devolução Prefeitura	R\$ 186.000,00
Total Executado	R\$ 837.299,82
Total do Orçamento	R\$ 1.032.200,00

A devolução do saldo de R\$186.000,00 à Prefeitura Municipal foi realizado em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$30.000,00 no dia 19/9/2018 e a segunda parcela no valor de R\$156.000,00 realizada no dia 18/12/2018. Ficou um residuo não devolvido no valor de R\$8.900,18.

No total executado, foram excluídas as anulações parciais e/ou totais de empenhos durante o exercício, cujo total foi de R\$ 22.786,19 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos).

Conforme demonstrado, a previsão orçamentária considerando-se as suplementações e anulações foi satisfatória, vez que a execução totalizou **81,2% (oitenta e um virgula dois por cento)** do que foi previsto, sendo aplicado os princípios constitucionais, além da razoabilidade e economicidade na realização das despesas.

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

A abertura de créditos suplementares totalizou o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial de dotações da própria Câmara Municipal, conforme disposto no art. 10 da lei nº 1317 de 28/12/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e art. 4º da lei nº 1316 de 28/12/2017 (Lei Orçamentária Anual) sendo normatizado pelo Decreto do Executivo Municipal n.º 22 de 11/6/2018, representando **2,9% (dois virgula nove por cento)** dos recursos destinados para manutenção do Poder Legislativo.

Os repasses oriundos do Poder Executivo foram classificados como receita extraorçamentária, o mesmo acontecendo com a devolução do saldo disponível existente ao final do exercício, que foi classificado como despesa extraorçamentária. Daí a rubrica Transferências do Município constante dos balancetes da Receita de Capital e Correntes não receberem nenhum lançamento ao longo do exercício.

Concluindo este item, reafirmamos que os resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária para manutenção dos projetos e atividades deste Legislativo foram satisfatórios.

1.2 – GESTÃO FINANCEIRA

1.2.1 – RECEITAS (REPASSES MENSAS)

Os repasses do Poder Executivo foram efetuados regularmente, nos termos fixados pela Lei Orçamentária, ressaltando-se o repasse referente ao mês de março de 2018, onde foi retido pelo Executivo o valor de R\$5.655,23 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), utilizando como justificativa verbal o pagamento por determinação judicial à empresa Arnaldo Messias Mesquita, contratada pela Câmara para assessoria contábil à Comissão Especial nomeada pela Portaria n.º 7/2014. Outras receitas arrecadadas se referem a descontos previdenciários nas folhas de pagamentos de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores, prestadores de serviços autônomos, IRRF incidentes em folhas de pagamento de subsídios dos Vereadores, Vencimentos dos Servidores e empenhos de empresas prestadoras de serviços, ISS descontados em empenhos de empresas prestadoras de serviços e empréstimos sob consignação realizados por Vereadores e Servidores junto à Caixa Econômica Federal, o mesmo acontecendo com receitas provenientes de aplicações financeiras que vão discriminadas no item 1.2.2.5.

1.2.2 – DESPESAS

As despesas foram realizadas de maneira regular, observando a emissão do prévio empenho, sendo alguns na modalidade global, estimativo e a maioria como empenhos ordinários, perfazendo um total de **170 (cento e setenta)** empenhos, incluindo-se as ordens de pagamentos. As fases dos referidos empenhos como autorização, demonstração de saldos, liquidação, autorização para pagamento, recibo, nº do banco, nº do cheque, transferências bancárias foram efetuados de maneira regular, bem como a emissão de sub-empenhos e ordens de pagamentos. Verificou-se que as notas de empenho estão acompanhadas das notas fiscais e ou demais comprovantes de despesas, verificando-se suas veracidades. No quadro abaixo são discriminadas as despesas de acordo com os projetos e ou atividades da Câmara e seus respectivos elementos, utilizando-se como dados os valores acumulados no mês de dezembro de 2018, inclusive os valores inscritos como restos a pagar:

Código	Projeto/Atividade	Valor (R\$)
01.01.0.01.031.0001.3.001	Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara	
	4.4.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
	4.4.90.51.00 – Obras e instalações	R\$ 0,00
01.01.0.01.031.0001.3.002	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para a Câmara	
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente	R\$ 8.645,00
01.01.0.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	R\$ 0,00
	3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 551.562,78
	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 125.624,44
	3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil	R\$ 22.368,12
	3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 8.877,67
	3.3.90.14.00 – Diárias Civil	R\$ 6.087,40

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 17.263,83
	3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita	R\$ 0,00
	3.3.90.33.00 – Passag. e Desp. com Locomoção	R\$ 50,00
	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 32.503,27
	3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 0,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 64.299,66
	3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 0,00
	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 17,65
TOTAL		R\$ 837.299,82

1.2.2.1 – Processos Licitatórios

No exercício de 2018 foram realizados 3 processos licitatórios na modalidade pregão presencial, todos respeitando a legislação vigente.

Para as demais compras foram realizadas compras diretas face aos valores das aquisições, sempre sendo realizadas cotações escritas e/ou por telefone, visando que tais aquisições fossem realizadas dentro dos valores de mercado. Estas aquisições estão acompanhadas de, no mínimo, Certidão Negativa de Débitos Federais (INSS) e FGTS das empresas onde foram realizadas tais aquisições, sendo realizado para tal um processo simplificado, arquivado nesta Câmara.

1.2.2.2 – Contas Bancárias

Todas as despesas foram pagas através de cheques nominiais da conta corrente nº 006.285-3 da agência 129 – Caixa Econômica Federal, agência de Lavras/MG, arquivando-se as segundas vias dos referidos cheques ou através do sistema eletrônico GovConta da Caixa Econômica Federal. Ao final do exercício foram verificados os seguintes saldos.

SALDOS		
Banco	Conta	Saldo(R\$)
Saldo em Caixa	006000285-3	R\$0,00
Caixa Econômica Federal (Conta Corrente / Aplicação Fic Prático)	006000285-3	R\$ 3.565,30
Caixa Econômica Federal (Aplicação Fic Investidor)	006000285-3	R\$ 47.222,65
CHEQUES EM TRÂNSITO		
---	006000285-3	R\$0,00
TOTAL		R\$ 50.787,95

1.2.2.3– Aplicações Financeiras

Das aplicações financeiras da Câmara no exercício de 2018, a aplicação FIC Prático e Investidor seguiu o sistema de aplicação e resgate automáticos, tendo rendido a quantia de R\$ 11.400,31 (onze mil quatrocentos reais e trinta e um centavos), acumulando-se ao valor de R\$17.900,83 (dezessete mil novecentos reais e oitenta e três centavos) do exercício de 2017, perfazendo o valor de R\$ 29.301,14 (vinte e nove mil trezentos e um reais e catorze centavos) a ser devolvido.

1.2.2.4 – Contratos

Os contratos de prestação de serviços, foram verificados e encontram-se arquivados em pastas próprias e ainda foram reproduzidas cópias e anexadas junto aos empenhos globais nos balancetes e se referem a:





Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

Contratos – 2018					
N.º	Processo	Contratada	Objeto	Valor Global	Vigência
1/2018	Contratação Direta	Navinet Telecomunicações Ltda. CNPJ 02.371.315/0001-70	Conexão à Internet	R\$1.764,00	1º/01/2018 a 31/12/2018
2/2018	Processo 01/2018 Pregão Presencial 01/2018	Mercury Assessoria e Sistemas Ltda.EPP. CNPJ 07.016.011/0001-09	Prestação de serviços de assessoria em gestão pública	R\$32.503,27	11/06/2018 a 31/12/2018
Aditivo 01 Contrato 5 / 2017	Processo 04/2017 Pregão Presencial 01/2017	Telefônica Brasil S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62	Serviços de telefonia móvel	R\$24.406,80	1º/06/2018 a 31/05/2019
Aditivo 01 Contrato 8 / 2017	Processo 05/2017 Pregão Presencial 02/2017	Diretriz Informática Eireli CNPJ: 22.493.902/0001-49	Prestação de serviços técnicos de locação e manutenção de sistemas de informática	R\$28.418,04	03/10/2018 a 03/10/2019
3/2018	Processo 03/2018 Pregão Presencial 03/2018	Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda. CNPJ: 11.360.324/0001-57	Prestação de serviços de apoio administrativo de controle, informações e gerenciamento em telecomunicações	R\$2.880,00	15/10/2018 a 15/10/2019

Todas as despesas inerentes ao exercício foram quitadas, não restando nenhum débito, à exceção daquelas classificadas em restos a pagar, cuja provisão para pagamento no exercício seguinte foi devidamente realizada.

1.2.2.5 – Sessão Legislativa

Durante o exercício de 2018 foram realizadas 37 (trinta e sete) reuniões ordinárias, 01 (uma) audiências para discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2018, 01 (uma) audiências para discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 05/2018 e 02 (duas) audiências para discussão acerca da LOA para o exercício de 2019. A tramitação de projetos segue relacionada no quadro abaixo:

Projetos de Leis Ordinárias		Projetos de Leis Complementares		Emenda a Lei Orgânica		Resoluções	
Aprovados	11	Aprovados	5	Aprovados	0	Aprovados	5
Rejeitados	1	Rejeitados	1	Rejeitados	0	Rejeitados	1
Retirados	0	Retirados	2	Retirados	0	Retirados	1
Em Tramitação	4	Em Tramitação	0	Em Tramitação	0	Em Tramitação	0
Total	16	Total	8	Total	0	Total	7

1.2.2.6 – Dívida Flutuante

Foi demonstrado no quadro próprio do sistema de contabilidade, estando regular no entender desta Comissão. Os depósitos se referem aos descontos previdenciários na forma da legislação vigente, Imposto de Renda Retido na Fonte nas folhas dos subsídios dos Vereadores, vencimentos dos servidores e serviços de terceiros, pensão alimentícia por determinação judicial, recolhimento de valores referentes empréstimos

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

consignados em folha, conforme autoriza o parágrafo único do art. 52 da Lei 883 de 19/07/06 (Estatuto dos Servidores Públicos), cujo convênio foi celebrado com a Caixa Econômica Federal, do qual a Câmara não arca com nenhum ônus, se detendo a apenas descontar e repassar os valores, o que sempre é feito dentro do prazo de vencimento das faturas.

1.2.2.7 – Documentação contábil, relatórios e publicidade

Os relatórios das despesas do Poder Legislativo foram enviados mensalmente ao Poder Executivo para fins de consolidação nos balancetes da Prefeitura.

Oportuno ressaltar ainda que em todos os meses foram elaborados balancetes contendo as receitas e despesas da Câmara, acompanhadas dos respectivos empenhos e comprovantes e apresentadas em Plenário observado o prazo estabelecido no art. 39 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal. Também são disponibilizadas cópias dos referidos balancetes aos cidadãos que deles queiram tomar conhecimento, ficando expostos numa estante na sala de entrada do prédio da Secretaria da Câmara.

O Balancete Mensal de Receita e Despesa foram publicados no quadro de avisos da Câmara Municipal e disponibilizados na íntegra no portal da Câmara Municipal de Ijaci no endereço www.ijaci.mg.leg.br, bem como a divulgação das contas, conforme dispõe a lei 9.755 de 16/12/98.

1.2.2.8 – Diárias de Viagens

Todas as diárias de viagem foram concedidas respeitando-se o disposto na Resolução 533/2012 de 03 de setembro de 2012, tendo esta regulamentado tal concessão por meio de adiantamento/reembolso. Quando a regulamentação para os servidores, esta ficou estabelecida pela Resolução 534/2012.

Em todas as concessões de diárias, no retorno, foi realizada a devida prestação de contas, tendo sido apresentados os comprovantes de despesa e quando houve saldo a devolver, este foi depositado regularmente na conta da Câmara.

Face ao exposto, entendemos que houve eficiência e eficácia na gestão financeira da Câmara Municipal de Ijaci no exercício de 2018 no tocante à realização de seus projetos e manutenção de suas atividades.

1.3 – GESTÃO PATRIMONIAL

No exercício de 2018 foram adquiridos equipamentos, eletrodomésticos e móveis para a Câmara, tendo os mesmos sido devidamente registrados em livro próprio constando além dos dados referentes ao bem adquirido, sua localização e uma fotografia deste.

A seguir transcrevemos os quadros inerentes aos bens móveis e imóveis:

BENS MÓVEIS (Em R\$)

Saldo 31/12/17	Reavaliação	Desvalorização	Incorporação	Desincorporação	Saldo 31/12/18
R\$ 128.143,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.645,00	R\$ 0,00	R\$ 136.788,11

BENS IMÓVEIS (Em R\$)

Saldo 31/12/17	Reavaliação	Desvalorização	Incorporação	Desincorporação	Saldo 31/12/18
R\$240.088,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$240.088,57

Total dos bens móveis + imóveis = R\$ 376.876,68 (trezentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Levando-se em consideração ainda que os saldos existentes são suficientes para pagamento dos restos a pagar e que não foram contraídas obrigações que aumentassem o passivo, entendemos que o resultado da gestão patrimonial foi satisfatório quanto à sua eficiência e eficácia.

II – CERTIFICAÇÃO QUANTO À OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR E LIMITES E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

2.1 – RESTOS A PAGAR

As despesas inscritas em restos a pagar para o exercício de 2019 totalizaram R\$ 11.618,56 (onze mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 9.900,86 a título de despesas processadas e R\$ 1.717,70 a título de despesas não processadas. Para estas despesas foi provisionado o suficiente saldo financeiro.

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

2.2 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2018 – (valores em R\$)

DESCRIÇÃO	VALORES
Receita Corrente Líquida	R\$ 24.177.198,45
Despesas	
Vencimentos e Subsídios	R\$ 560.440,45
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Servidores	R\$ 22.368,12
Obrigações Patronais	R\$ 125.624,44
Total	R\$ 708.433,01
Percentual	2,93

2.2.1 – Comparando-se com o exercício anterior (2017) temos:

DESCRIÇÃO	VALORES
Receita Corrente Líquida	R\$ 23.715.713,62
Despesas	
Vencimentos e Subsídios	R\$ 535.681,91
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Servidores	R\$ 30.170,38
Obrigações Patronais	R\$ 122.851,30
Total	R\$ 688.703,59
Percentual	2,90

As férias regulamentares dos servidores efetivos foram demonstradas, sendo efetuado o pagamento do adicional de um terço constitucional para cada servidor, não restando acumulado nenhum período de férias. Também foram remunerados serviços extraordinários prestados pelos servidores efetivos da Câmara por ocasião das reuniões ordinárias e extraordinárias, audiências para discussão da LDO e LOA conforme registro em livro próprio da Câmara.

A revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara foi procedida de acordo com a Lei Municipal nº 1320 de 15 de maio de 2018, sendo aplicado o percentual de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento). Pela prevista Lei, o reajuste retroagiu a 1º de janeiro, sendo pago aos servidores o valor residual referente ao período de janeiro a abril de 2018.

Foi proposto o projeto de Resolução n.º 02/2018 reajustando os subsídios dos Vereadores, aplicando o percentual de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), tendo sido aprovado, se tornando a Resolução n.º 557 de 15/5/2018.

Foi editada a Portaria n.º 12/2018 que “Regulamenta normas para pagamento de pessoal na Câmara Municipal de Ijaci”, que regulamentou o pagamento de pessoal apenas por meio de depósito bancário em conta do beneficiário.

2.3 – Os gastos com folha de pagamento em 2018, incluído os subsídios dos Vereadores, para efeito do cumprimento da norma estabelecida no § 1º do art. 29-A da Constituição da República, demonstram regularidade conforme discriminado abaixo:

Em R\$

Repasse Câmara	Folha de Pagamento	Aplicado (%)	Permitido (%)
R\$ 1.032.200,00	R\$ 573.930,90	55,60	70

Folha de Pagamento: Soma dos vencimentos e vantagens fixas + outras despesas variáveis + subsídios – indenizações e restituições trabalhistas – obrigações patronais.

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

2.4 – Foi demonstrado que os relatórios de Gestão Fiscal foram enviados regularmente ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que o Poder Legislativo o faz na periodicidade quadrimestral. Foram enviados ainda, dados inerentes ao SICOM dentro dos prazos estabelecidos. Da mesma forma, foram encaminhados, dentro dos devidos prazos, as informações anuais relativas à DIRF para a Receita Federal, a RAIS para o Ministério do Trabalho e Emprego e as informações mensais da SEFIP para a Previdência Social.

Pelo que foi exposto acima, certificamos que foram observadas as condições para inscrição de despesas a título de “restos a pagar” e limites e condições para a realização da “Despesa Total com Pessoal” do Poder Legislativo estando todos percentuais enquadrados nos limites estabelecidos pela legislação vigente.

III – INFORMAÇÃO QUANTO A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS:

Não houve nenhuma movimentação no exercício relativo a este tópico.

IV – INDICAÇÃO DO MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR E SALDOS NA CONTA “DEPÓSITOS” DE VALORES REFERENTES A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS A INSTITUTO/FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOUVER, COM AVALIAÇÃO DO IMPACTO DA INSCRIÇÃO SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE.

Nada a informar em relação a este tópico

V – DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DISTINGUINDO OS VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E AQUELES REPASSADOS AO INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOUVER.

Em nosso Município não há instituto próprio de previdência, sendo o mesmo filiado ao regime Geral da Previdência Social. Desta forma os valores pagos a título de obrigações patronais ao Instituto Nacional do Seguro Social foram efetuados, levando-se em consideração o percentual de 22% do total da folha de subsídios e folha de pagamento dos servidores, conforme abaixo relacionamos:

Mês	INSS Patronal	INSS Segurados
Janeiro	R\$ 9.342,06	R\$ 4.264,68
Fevereiro	R\$ 9.701,74	R\$ 4.280,34
Março	R\$ 9.708,07	R\$ 4.235,60
Abril	R\$ 9.925,48	R\$ 4.235,60
Maiο	R\$ 10.064,09	R\$ 4.284,70
Junho	R\$ 10.524,94	R\$ 4.284,70
Julho	R\$ 9.535,44	R\$ 4.281,57
Agosto	R\$ 9.923,82	R\$ 4.284,71
Setembro	R\$ 9.962,75	R\$ 4.284,70
Outubro	R\$ 11.084,00	R\$ 4.535,86
Novembro	R\$ 10.216,67	R\$ 4.535,86
Dezembro	R\$ 9.900,86	R\$ 4.284,70
13º Salário	R\$ 5.734,52	R\$ 2.412,40
TOTAL	R\$ 125.624,44	R\$ 54.205,42

Tais pagamentos previdenciários foram feitos regularmente e repassados dentro dos prazos estabelecidos.

VI – AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSTITUTO/FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOUVER, COM A INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO, DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CORREÇÃO DA DÍVIDA, DO NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS OU DE OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS.

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

Não houve nenhuma movimentação no exercício relativo a este tópico.

VII – AVALIAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, ESPECIFICANDO, QUANDO FOR O CASO, AS SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS NO PERÍODO E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, INDICANDO NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS.

Não houve nenhuma movimentação no exercício relativo a este tópico.

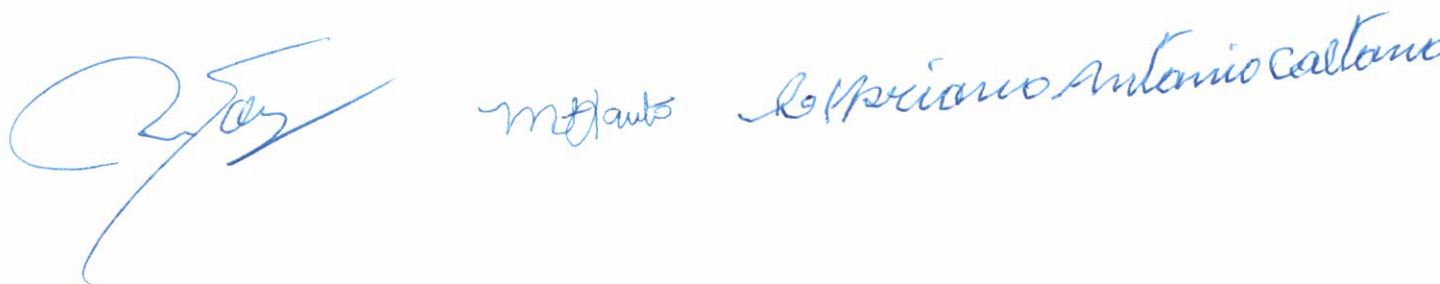
Observação: Os quadros constantes deste relatório foram elaborados de acordo com os Balancetes Mensais e Relatórios apresentados pelo Departamento de Finanças e Contabilidade da Câmara, Leis, Decretos do Executivo, Resoluções, Portarias do Legislativo e Constituição Federal.

CONCLUSÃO: Face ao exposto, salvo melhor juízo desta Egrégia Corte de Contas, bem como de entidades ou cidadãos que vierem a examinar as contas do Legislativo, consideramos que em sua totalidade a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Ijaci no exercício de 2018 foi satisfatória, vez que projetos foram executados, atividades mantidas e os diversos parâmetros e limites estabelecidos pela Legislação vigente foram obedecidos.

Ijaci, 25 de março de 2019.

Membros da Comissão de Controle Interno da Câmara:

Servidores Magali de Fátima Santos, Raniere Aparecido de Souza e Vereador Cypriano Antônio Caetano.



Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2017 / 2020

Portaria Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

Arnaldo de Abreu Campos, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

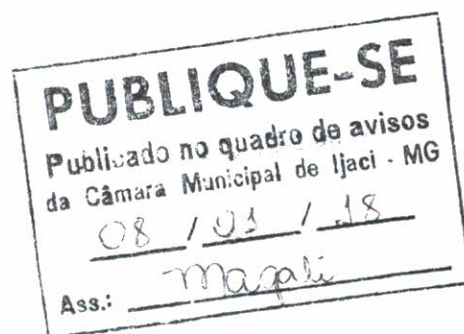
Art. 1º. Nomear, nos termos da Resolução nº 427 de 27 de maio de 2001, a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Ijaci, cujos membros são relacionados a seguir.

Raniere Aparecido de Souza– Presidente
Magali de Fátima Santos - Membro
Cypriano Antônio Caetano- Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci, 05 de Janeiro de 2018.


Arnaldo de Abreu Campos
Presidente



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 3 - Balanço Orçamentário

31/12/2018 O Balanço Orçamentário, de acordo com a IPC 07, de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas

O Balanço Orçamentário não apresenta receitas, por se tratar de transferências financeiras advindas do Poder Executivo. Quanto à despesa, tem as mesmas demonstradas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Para o exercício de 2019, foi inscrito a título de Restos a Pagar Processados, o valor de R\$9.900,86 (nove mil, novecentos reais e oitenta e seis centavos) e a título de Restos a Pagar não Processados, o valor de R\$1.717,70 (mil setecentos e dezessete reais e setenta centavos), cuja disponibilidade financeira para cobertura das referidas despesas foi devidamente provisionada. Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária e de outras dívidas constam, destacadamente, no demonstrativo, mas por se tratar de Câmaras Municipais os seus valores são zero.

Também compõem o balanço orçamentário dois quadros demonstrativos de execução de Restos a Pagar, sobre os quais podem ser observada a inscrição em 2017, de R\$10.434,08 (dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oito centavos em R.P. Processados e R\$4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais) em R.P. não Processados, para os quais foram provisionados os devidos recursos financeiros para suas respectivas coberturas, sendo que tais despesas quais foram pagos no exercício de 2018, não restando valores a pagar para o exercício de 2019.

Receitas e Despesas

As receitas orçamentárias são iguais a zero e as despesas foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os detalhamentos previstos na DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE RECEITA COMPATIBILIZADA COM AS FONTES DE RECURSOS, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, levando em consideração o Plano de Contas aplicado ao setor público, devidamente relacionado com as contas correntes relacionadas com as receitas e despesas, sendo para as receitas as rubricas devidamente codificadas e para as despesas o relacionamento com os órgãos, unidades, dotações orçamentárias completas e fontes de recursos.

NOTA 4 - Balanço Financeiro

31/12/2018 De acordo com a Instrução de Procedimento contábil (IPC) 07, o Balanço Financeiro evidencia os ingressos extraorçamentários e as transferências financeiras e as despesas orçamentárias, bem como os dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Neste Balanço Financeiro pode ser observada a transferência financeira recebida do Poder Executivo no valor de R\$1.026.544,77 (um milhão, vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)*, cuja aplicação foi destinada à manutenção do Poder Legislativo, nos termos do art. 29 A da Constituição da República. Assim também contabilizou-se a transferência financeira concedida no valor de R\$355.616,10 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos)**, referente a devolução de recursos ao Poder Executivo.

* No repasse do duodécimo do mês de março de 2018 foi repassada a quantia de R\$89.344,77 (oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Foi retida pelo Executivo a quantia de R\$5.655,23 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Em contato com a Tesouraria da Prefeitura foi informado ao servidor Nelson Geraldo Rossi que a diferença se refere a um pagamento efetuado ou a ser efetuado em nome da empresa Arnaldo Messias Mesquita, contratado pela Câmara para Serviço de assessoria contábil à comissão especial nomeada pela portaria nº 7 de 3 de junho de 2014 através do empenho nº 179 de 15/12/2014. Ressalte-se que o valor do contrato e do empenho foi de R\$3.890,00.

O pagamento não foi efetuado, tendo em vista informação do Presidente da Comissão Especial, dando conta que o serviço não havia sido realizado, conforme solicitado. Em dezembro de 2016, o valor de R\$3.890,00 foi devolvido à Prefeitura através da Nota de Transferência nº 53, Portaria nº 11 de 6 de dezembro de 2016, considerando inclusive a ação judicial impetrada pela empresa.**

**Na apuração das Transferências Financeiras Concedidas a título de devolução de recursos ao Executivo temos a seguinte composição:

R\$169.616,10 se referem a recursos não utilizados pela Câmara no exercício de 2017 e que foram devolvidos em 07/02/2018.

R\$186.000,00 se referem a parte dos recursos não utilizados no exercício de 2019.

Total: R\$355.616,10 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos)

Restou a quantia de R\$8.900,18 (oito mil novecentos reais e dezoito centavos) para ser devolvida no exercício de 2019.

NOTA 5 - Balanço Patrimonial

NOTAS EXPLICATIVAS

28/02/2018 A diferença de R\$0,02 (dois centavos de reais) nos meses de janeiro e fevereiro, se deve ao arredondamento de casas decimais no cálculo dos gêneros alimentícios (quantidade x valor unitário) constantes no empenho nº 7, liquidado em 5/1/2018. No lançamento dos itens do empenho, o valor totalizado para Gêneros Alimentícios foi de R\$50,98 (cinquenta reais e noventa e oito centavos), enquanto, o valor apurado no Almoxarifado (Gêneros Alimentação, lançamento 00003) foi de R\$51,00 (cinquenta e um reais). Daí o motivo da diferença.

NOTA 6 - Balanço Patrimonial

31/12/2018 O Balanço Patrimonial foi apresentado nos padrões exigidos pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04, de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). É a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

O Balanço Patrimonial é composto por quatro quadros demonstrativos, sendo: Quadro Principal; Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; Quadro das Contas de Compensação; e quadro do Superávit/ Déficit Financeiro.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

5.1 Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

5.2 Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

5.3. Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. O valor do Patrimônio Líquido no valor de R\$425.770,32 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais e trinta e dois centavos) comprova que o Ativo patrimonial superou o Passivo no referido montante.

5.4. Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

5.5. Dívida Ativa - Ajuste a Valor Recuperável

Não existe saldo para esta conta por se tratar de Câmara Municipal.

5.6. Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é avaliado segundo seu custo de aquisição. Compõe a conta de Ativo Imobilizado os bens móveis, os bens imóveis, a conta denominada Obras em Andamento, que por ocasião do tombamento do bem específico terá seus valores transferidos às respectivas contas patrimoniais. Com o advento das novas normas de contabilidade, o ingresso no ativo imobilizado passou a ter a sua origem na liquidação de despesas de capital a exemplo 44.90.51, 44.90.52 e 44.90.61.

5.7. Ativo Intangível

O Ativo intangível é avaliado segundo seu custo de aquisição. (O Município não tem registros atuais relacionados com ativos intangíveis.)

5.8. Depreciação, Amortização e Exaustão

Os bens adquiridos somente terão iniciada a depreciação/amortização/exaustão quando forem reavaliados, o que para o nosso município há o prazo inicial de exigência a partir de 01/01/2020 por se tratar de município com mais de 50 mil habitantes, enquanto para os com menos o prazo de exigência é a partir de 01/01/2021, nos termos da Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015.

5.9. Obrigações a longo prazo

A Câmara não tem parcelamentos de débitos junto ao INSS, ficando tal responsabilidade junto ao Poder Executivo Central, na entidade Prefeitura Municipal.

5.10. Provisões matemáticas previdenciárias

Não consta registros neste grupo de contas por não se tratar de entidade de Regime Próprio de Previdência Social.

5.11. Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Este quadro considera o critério adotado pela Lei 4.320/64 em que apura o superávit financeiro para efeito de fonte de recursos para créditos adicionais. Logo, ele leva em consideração as contas com saldos devidamente identificadas pelo atributo "F", nos termos propostos pela normatização. Logo, este valor de superávit financeiro R\$3.244,95 (tres mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) é a diferença entre o Ativo Financeiro R\$50.787,95 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) e o Passivo Financeiro R\$47.543,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e tres reais).

NOTAS EXPLICATIVAS

5.12. Quadro das contas de compensação

Este quadro considera todas as contas da Classe 8 do Plano de Contas aplicado ao setor público (PCASP) de Atos Potenciais em que o saldo é diferente de zero, ou seja, os Atos Potenciais destacados ainda têm saldos a executar. Neste caso, os ativos estão relacionados com os direitos dos contratos e convênios ou mesmo garantias devidas a administração, enquanto os passivos são aqueles em que os saldos destes mesmos instrumentos se referem a obrigações da administração.

5.13. Quadro do superávit/déficit financeiro

Este quadro considera todas as contas 821110000 Disponibilidade por destinação de Recursos, segregadas por fonte/destinação de recursos, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, por ser o órgão fiscalizador ao qual este Município é jurisdicionado. Algumas contas contêm déficits e outras superávits, mas no cômputo global elas representam a diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro apontado pelo Quadro 5.11 acima, referente a Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, ou seja, o valor de R\$3.244,95 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

A apuração do quadro do superávit: SUPERÁVIT FINANCEIRO corresponde a uma relação positiva - superávit (ou relação negativa – déficit) entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Considerando que o TCEMG exigiu nova conta para tal controle, ou seja, a conta 8291.0.00.00 no lugar de 8211.1.00 é possível ver o destaque da movimentação das duas contas, de acordo com o exercício anterior e atual. Cabe ressaltar que a conta 8211.1.00.00 compreende o valor das disponibilidades de recursos a utilizar durante o exercício, enquanto a conta 8291.0.00 recebe e registre o valor das disponibilidades de recursos a utilizar no encerramento do exercício.

Esta alteração está confirmada e publicada no link abaixo:

<http://portalsicom1.tce.mg.gov.br/labelas/plano-de-contas-contabil-2017/>

Logo, este valor de superávit financeiro R\$3.244,95 é a diferença entre o Ativo Financeiro R\$50.787,95 e o Passivo Financeiro R\$47.543,00.

NOTA 7 - Variações Patrimoniais

31/12/2018 A Demonstração das Variações Patrimoniais é elaborada a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente, demonstradas por meio de resultado das classes 3 e 4 do Plano de Contas aplicado ao setor público.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas (Classe 4) e diminutivas (Classe 3). O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Resultado de R\$-159.198,24 (cento e cinquenta e nove mil cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) negativos, é a diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas R\$1.026.544,77 (um milhão, vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) e as Variações Patrimoniais Diminutivas R\$1.185.743,01 (um milhão cento e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e um centavo).

Há de se ressaltar que o resultado negativo se deve ao fato da devolução ao Executivo de saldo não utilizado pela Câmara Municipal no exercício de 2017, no valor de R\$169.616,10, o que aconteceu em 09/02/2018.

NOTA 8 - Fluxo de Caixa

31/12/2018 Nos termos da Instrução de Procedimento Contábil (IPC) 08, as Demonstrações dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregadas nos fluxos de operações, de investimentos e de financiamentos. A soma dos três fluxos corresponde à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício atual com o mesmo saldo apontado no exercício anterior.

Visa a demonstração da liquidez em cada um dos fluxos de caixa, em que são incluídos os restos a pagar. O valor do fluxo de caixa é a diferença entre os ingressos e os desembolsos de cada um dos fluxos, o que conforme o Demonstrativo deste Município, pode observar o seguinte resultado:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais: R\$-151.672,30 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos) negativos

Fluxo de Caixa Líquido de Investimentos: R\$-8.645,00 (oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais) negativos.

Fluxo de Caixa Líquido de financiamento: R\$0,00

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2017/2020

PORTARIA N.º 12 / 2018

“ESTABELECE NORMAS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI”

Eliandro Rodrigues de Souza, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** a Resolução 1º do Comitê Diretivo do eSocial, de 19/11/2017, que estabeleceu o cronograma de implantação do eSocial no Poder Público com início em janeiro de 2018; **Considerando** que todos que contratarem prestadores de serviços, pessoa física ou jurídica, e possuírem alguma obrigação estatutária, trabalhista, previdenciária ou tributária, em função dessa relação e por força da legislação pertinente estarão obrigados a enviar as informações por meio do eSocial, **RESOLVE**:

Art. 1º. O pagamento de pessoal da Câmara Municipal de Ijaci será realizado através de crédito em conta do beneficiário, seja ele servidor efetivo, comissionado ou Vereadores.

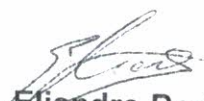
Art. 2º. O beneficiário informará à Secretaria da Câmara, até o dia 15 de novembro de 2018, os dados bancários para fins de recebimento.

Art. 3º. A partir do pagamento de pessoal referente ao mês de novembro de 2018, não será mais permitido o pagamento via cheque.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Ijaci, 30 de outubro de 2018.




Eliandro Rodrigues de Sousa
Vice-Presidente no exercício da Presidência



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 262 – Quarta – Feira, 13 de Junho de 2018

DECRETO Nº 22 DE 11 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

FABIANO DA SILVA MORETI, Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar em dotação da Câmara Municipal no corrente exercício, conforme abaixo discriminado:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
12	01.031.0001.2.001 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2º – O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2	01.031.0001.2.001 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci, 11 de junho de 2018.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

